

7 Supervisor Setorial II	— às Seções de: — Inscrição (1); — Liquidação (1); — Ajuizamento (1); — Expediente Forense (1); — Depósito (1); — Controle (1); — Cobrança (1).	8 Supervisor Setorial III	— às Supervisões de Controle de Arrecadação (7); — à Seção de Julgamento (1); — à Seção de Julgamento (6); — à Supervisão Regional de Controle de Arrecadação (1).	6 Supervisor Setorial II	— às Supervisões de Controle de Arrecadação: — Supervisões Setoriais de Controle e Cobrança (3); — Supervisão Setorial de Controle (1); — Supervisão Setorial de Cobrança (1); — à Supervisão Regional de Controle de Arrecadação: — Seção da Dívida Ativa (1); — às Supervisões de Controle de Arrecadação (4); — à Seção de Julgamento (1); — à Seção de Julgamento (5); — à Supervisão Regional de Controle de Arrecadação (1).
1 Auxiliar de Apoio Intermediário	VII — No Tribunal de Impostos e Taxas (TIT) — à Secretaria. — à Primeira Seção (1); — à Seção de Documentação e Divulgação (1).	20 Auxiliar de Apoio Intermediário	XIII — Na Delegacia Regional Tributária de Campinas (DRT-5). — às Supervisões de Controle de Arrecadação: — Supervisões Setoriais de Controle e Cobrança (6); — Supervisões Setoriais de Cobrança (14). — à Supervisão Regional de Controle de Arrecadação, Seção da Dívida Ativa: — Setor de Preparação (1); — Setor de Ajuizamento (1); — às Supervisões de Controle de Arrecadação: — Unidades de Atendimento ao Público (50); — às Supervisões de Controle de Arrecadação: — Supervisões Setoriais de Controle e Cobrança (5); — Supervisões Setoriais de Controle (6); — Supervisões Setoriais de Cobrança (6); — à Supervisão Regional de Controle de Arrecadação: — Seção da Dívida Ativa (1); — às Supervisões de Controle de Arrecadação (11); — à Seção de Julgamento (1); — à Seção de Julgamento (19); — à Supervisão Regional de Controle de Arrecadação (1).	5 Supervisor Setorial III	XVIII — Na Delegacia Regional Tributária de Presidente Prudente (DRT-10) — às Supervisões de Controle de Arrecadação: — Supervisões Setoriais de Controle e Cobrança (4); — Supervisão Setorial de Cobrança (1); — ao Gabinete do Delegado Regional (1); — às Supervisões de Controle de Arrecadação: — Unidades de Atendimento ao Público (41); — às Supervisões de Controle de Arrecadação: — Supervisões Setoriais de Controle e Cobrança (4); — Supervisão Setorial de Controle (1); — Supervisão Setorial de Cobrança (1).
2 Supervisor Setorial II	VIII — Na Supervisão Central de Controle de Arrecadação — à Supervisão Central (1). — aos Grupos de: — Controle (1); — Saneamento (1).	52 Supervisor Setorial I	XIV — Na Delegacia Regional Tributária de Ribeirão Preto (DRT-6) — às Supervisões de Controle de Arrecadação: — Supervisões Setoriais de Controle e Cobrança (10); — Supervisões Setoriais de Cobrança (6). — ao Gabinete do Delegado Regional (1); — às Supervisões de Controle de Arrecadação: — Unidades de Atendimento ao Público (60). — às Supervisões de Controle de Arrecadação: — Supervisões Setoriais de Controle e Cobrança (8); — Supervisões Setoriais de Cobrança (2); — Supervisões Setoriais de Controle (2). — às Supervisões de Controle de Arrecadação (10); — à Seção de Julgamento (1). — à Seção de Julgamento (12). — à Supervisão Regional de Controle de Arrecadação (1).	5 Julgador Tributário	XIX — Na Delegacia Regional Tributária de Marília (DRT-11) — às Supervisões de Controle de Arrecadação: — Supervisões Setoriais de Controle e Cobrança (4). — Supervisão Setorial de Cobrança (1). — ao Gabinete do Delegado Regional (1). — às Supervisões de Controle de Arrecadação: — Unidades de Atendimento ao Público (38). — às Supervisões de Controle de Arrecadação: — Supervisões Setoriais de Controle e Cobrança (4); — Supervisão Setorial de Controle (1); — Supervisão Setorial de Cobrança (1). — à Supervisão Regional de Controle de Arrecadação: — Seção da Dívida Ativa (1). — às Supervisões de Controle de Arrecadação (5). — Seção de Julgamento (1). — Seção de Julgamento (5). — à Supervisão Regional de Controle de Arrecadação (1).
1 Supervisor de Área II	IX — Na Delegacia Regional Tributária da Grande São Paulo (DRT-1) — às Supervisões Setoriais de Cobrança das Supervisões de Controle de Arrecadação. — às Inspetorias Seccionais de Fiscalização: — Primeira (1); — Segunda (1); — Terceira (1). — às Supervisões de Controle de Arrecadação: — Unidades de Atendimento ao Público (14). — às Supervisões Setoriais de Controle (9); — às Supervisões Setoriais de Cobrança (6); — às Supervisões de Controle de Arrecadação (7); — à Divisão de Julgamento: — Primeira Seção de Julgamento (1); — Segunda Seção de Julgamento (1); — Terceira Seção de Julgamento (1). — à Divisão de Julgamento: — Primeira Seção de Julgamento (20); — Segunda Seção de Julgamento (20); — Terceira Seção de Julgamento (20). — à Supervisão Regional de Controle de Arrecadação (1). — à Divisão de Julgamento: — Diretoria (1).	18 Supervisor Setorial II	XV — Na Delegacia Regional Tributária de Bauru (DRT-7) — às Supervisões de Controle de Arrecadação: — Supervisões Setoriais de Controle e Cobrança (3); — Supervisão Setorial de Cobrança (2). — ao Gabinete do Delegado Regional (1). — às Supervisões de Controle de Arrecadação: — Unidades de Atendimento ao Público (31). — às Supervisões de Controle de Arrecadação: — Supervisões Setoriais de Controle e Cobrança (3); — Supervisão Setorial de Controle (1); — Supervisão Setorial de Cobrança (1); — às Supervisões de Controle de Arrecadação (4); — à Seção de Julgamento (1). — à Seção de Julgamento (9). — à Supervisão Regional de Controle de Arrecadação (1).	1 Supervisor de Área I	
20 Auxiliar de Apoio Intermediário	X — Na Delegacia Regional Tributária do Litoral (DRT-2) — às Supervisões de Controle de Arrecadação: — Supervisões Setoriais de Controle e Cobrança (5); — Supervisões Setoriais de Cobrança (5). — ao Gabinete do Delegado Regional (1); — às Supervisões de Controle de Arrecadação: — Unidades de Atendimento ao Público (13). — às Supervisões de Controle de Arrecadação: — Supervisões Setoriais de Controle e Cobrança (2); — Supervisão Setorial de Controle (1); — Supervisão Setorial de Cobrança (1); — Supervisão Regional de Controle de Arrecadação: — Seção da Dívida Ativa (1). — às Supervisões de Controle de Arrecadação (3). — à Seção de Julgamento (1). — à Seção de Julgamento (7). — à Supervisão Regional de Controle de Arrecadação (1).	12 Supervisor Setorial III	XVI — Na Delegacia Regional Tributária de São José do Rio Preto (DRT-8) — às Supervisões de Controle de Arrecadação: — Supervisões Setoriais de Controle e Cobrança (6); — Supervisão Setorial de Cobrança (2). — ao Gabinete do Delegado Regional (1); — às Supervisões de Controle de Arrecadação: — Unidades de Atendimento ao Público (73). — às Supervisões de Controle de Arrecadação: — Supervisões Setoriais de Controle e Cobrança (6); — Supervisão Setorial de Controle (1); — Supervisão Setorial de Cobrança (1); — à Supervisão Regional de Controle de Arrecadação: — Seção da Dívida Ativa (1); — às Supervisões de Controle de Arrecadação (7); — à Seção de Julgamento (1). — à Seção de Julgamento (8). — à Supervisão Regional de Controle de Arrecadação (1).	6 Supervisor Setorial III	
17 Supervisor Setorial I	XI — Na Delegacia Regional Tributária do Vale do Paraíba (DRT-3) — às Supervisões de Controle de Arrecadação: — Supervisões Setoriais de Controle e Cobrança (2); — Supervisões Setoriais de Cobrança (6). — ao Gabinete do Delegado Regional (1); — às Supervisões de Controle de Arrecadação: — Unidades de Atendimento ao Público (23). — às Supervisões de Controle de Arrecadação: — Supervisões Setoriais de Controle e Cobrança (2); — Supervisões Setoriais de Controle (2); — Supervisões Setoriais de Cobrança (2); — à Supervisão Regional de Controle de Arrecadação: — à Seção da Dívida Ativa (1). — às Supervisões de Controle de Arrecadação (4); — à Seção de Julgamento (1). — à Seção de Julgamento (9). — à Supervisão Regional de Controle de Arrecadação (1).	19 Julgador Tributário	XVII — Na Delegacia Regional Tributária de Araçatuba (DRT-9) — às Supervisões de Controle de Arrecadação: — Supervisões Setoriais de Controle e Cobrança (3); — Supervisão Setorial de Cobrança (1). — ao Gabinete do Delegado Regional (1); — às Supervisões de Controle de Arrecadação: — Unidades de Atendimento ao Público (30).	4 Julgador Tributário	
15 Supervisor Setorial II	XII — Na Delegacia Regional Tributária de Sorocaba (DRT-4) — às Supervisões de Controle de Arrecadação: — Supervisões Setoriais de Controle e Cobrança (6); — Supervisão Setorial de Cobrança (1). — ao Gabinete do Delegado Regional (1); — às Supervisões de Controle de Arrecadação: — Unidades de Atendimento ao Público (42). — às Supervisões de Controle de Arrecadação: — Supervisões Setoriais de Controle e Cobrança (6); — Supervisão Setorial de Controle (1); — Supervisão Setorial de Cobrança (1); — à Supervisão Regional de Controle de Arrecadação: — Seção da Dívida Ativa (1).	1 Supervisor de Área I		1 Supervisor de Área I	
10 Supervisor Setorial III		16 Auxiliar de Apoio Intermediário			
60 Julgador Tributário		61 Supervisor Setorial I			
1 Supervisor de Área I		12 Supervisor Setorial II			
1 Supervisor de Área II		11 Supervisor Setorial III			
8 Auxiliar de Apoio Intermediário		12 Julgador Tributário			
14 Supervisor Setorial I		1 Supervisor de Área I			
5 Supervisor Setorial II		5 Auxiliar de Apoio Intermediário			
4 Supervisor Setorial III		32 Supervisor Setorial I			
7 Julgador Tributário		5 Supervisor Setorial II			
1 Supervisor de Área I		5 Supervisor Setorial III			
8 Auxiliar de Apoio Intermediário		9 Julgador Tributário			
24 Supervisor Setorial I		1 Supervisor de Área I			
7 Supervisor Setorial II		8 Auxiliar de Apoio Intermediário			
5 Supervisor Setorial III		74 Supervisor Setorial I			
9 Julgador Tributário		9 Supervisor Setorial II			
1 Supervisor de Área I		8 Supervisor Setorial III			
7 Auxiliar de Apoio Intermediário		8 Julgador Tributário			
13 Supervisor Setorial I		1 Supervisor de Área I			
9 Supervisor Setorial II		4 Auxiliar de Apoio Intermediário			
		31 Supervisor Setorial I			

ANEXO II

A que se refere o artigo 2.º do Decreto n.º 26.649, de 21 de janeiro de 1987.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	SQC
6	Chefe de Seção	II
2	Encarregado de Setor	II
11	Julgador Tributário Chefe	II

ANEXO III

A que se refere o artigo 3.º do Decreto n.º 26.649, de 21 de janeiro de 1987

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO
1	Encarregado de Setor (Administração Geral)
5	Diretor (Serviço — Nível II)
2	Diretor (Divisão — Nível II)

ANEXO IV

A que se refere o artigo 5.º do Decreto n.º 26.649, de 21 de janeiro de 1987

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO
315	Coletor III
169	Coletor II
88	Coletor I
58	Inspetor de Arrecadação
99	Arrecador de Receita

ANEXO V

A que se refere o artigo 6.º do Decreto n.º 26.649, de 21 de janeiro de 1987

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO
158	Responsável pela Execução de Serviços de Expediente Interno de Posto Fiscal categoria "C".
257	Responsável pela Execução de Serviços de Expediente Interno de Posto Fiscal categoria "D".

DECRETO N.º 26.650, DE 21 DE JANEIRO DE 1987

Dispõe sobre prorrogação do prazo da intervenção de que trata o Decreto n.º 24.673, de 30 de janeiro de 1986

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 12, inciso VI, alínea "a", do Decreto-lei n.º 211, de 30 de março de 1970, e

Considerando que persistem as razões que determinaram a intervenção no Hospital e Maternidade São Marcos, único existente na região de Ferraz de Vasconcelos.

Considerando que a prorrogação da intervenção propiciará a continuidade da prestação dos serviços médico-hospitalares à população da região até que se efetive a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação do imóvel onde funciona o Hospital, seus acessórios, equipamentos e demais bens.